

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1482 de 30/11/01

L E I Nº 5955/01  
de 28 de novembro de 2001

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) as seguintes dotações do orçamento vigente:

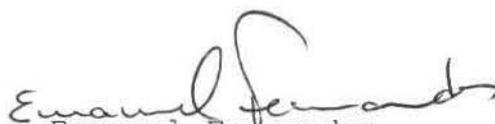
3120 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos	R\$ 400.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da suplementação do artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

3111 Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
3113 Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de novembro de 2001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

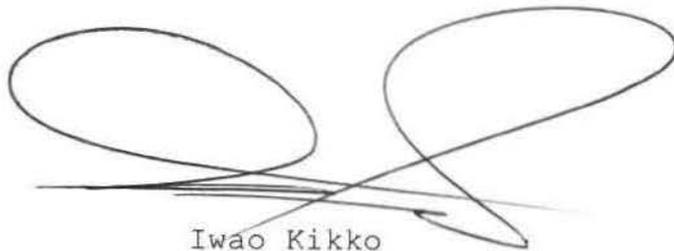
  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

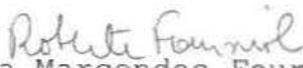
LEI 5955/01

2

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de  
novembro do ano de dois mil e um.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos